

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-11266/2018

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Soils Across Latitude

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo

DECISÃO CD Nº 127/2019

Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo de participação na *International Annual Meeting of Soil Science Society of America* – Reunião Anual Internacional da Sociedade de Ciência do Solo da América, ocorrida em San Diego – Califórnia, EUA, no período de 6 a 9 de janeiro de 2019 e determina outras providências.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 11266/2018 referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da *International Annual Meeting of Soil Science Society of America* – Reunião Anual Internacional da Sociedade de Ciência do Solo da América, ocorrida em San Diego – Califórnia, EUA, no período de 6 a 9 de janeiro de 2019;

Considerando que por meio do documento 0181242 e Anexo ([0181243](#)), de lavra dos Eng. Agr. Evandro José Martins – Conselheiro Federal, Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho – Conselheiro Federal e Eng. Agr. Flávio H. C. Bolzan – Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que o Relatório Técnico Informativo contempla as seguintes proposições e recomendações a serem implementadas:

Assim sendo, sugerimos a aprovação pelo Plenário do Confea do Acordo de Cooperação firmado, cuja validade encontra-se adstrita à respectiva aprovação plenária.

Posteriormente à aprovação, sugerimos que as ações inerentes ao Acordo de Cooperação sejam levadas a efeito pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS e pela Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, haja vista as respectivas atribuições regimentais, notadamente quanto ao início do programa de certificação profissional:

Art. 33. A Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada.

(...)

Art. 39. A Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP tem por finalidade zelar pela verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais e pelo cumprimento do Código de Ética Profissional.

Considerando que o arts. 37 da Resolução nº 1.015, dispõe nos seguintes termos:

Art. 37. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP tem por finalidade promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra dos Eng. Agr. Evandro José Martins – Conselheiro Federal, Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho – Conselheiro Federal e Eng. Agr. Flávio H. C. Bolzan – Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na *International Annual Meeting of Soil Science Society of America* – Reunião Anual Internacional da Sociedade de Ciência do Solo da América, ocorrida em San Diego – Califórnia, EUA, no período de 6 a 9 de janeiro de 2019;

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS e à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, com vistas à análise e deliberação das proposições e recomendações contidas no Relatório,

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216445** e o código CRC **0695F6B7**.